

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2025 | Edição: 72 | Seção: 3 | Página: 9

Órgão: Ministério da Cultura/Fundação Casa de Rui Barbosa

## EDITAL Nº 3, DE 14 DE ABRIL DE 2025

### RETIFICAÇÃO

O Presidente Substituto da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, no uso de suas atribuições legais, em observância à Portaria MGI nº 6.735, de 17 de setembro de 2024, na forma da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências, e demais normas aplicáveis, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO do Concurso Público nº 003/2025 para provimento de vagas de cargos públicos da Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura.

#### 1.DAS ALTERAÇÕES

1.1.1.No título do edital, onde se lê "EDITAL nº 3, DE 4 DE ABRIL DE 2025", leia-se "EDITAL nº 3/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025".

1.1.2.No item 2.1 (tabela de cargos), no campo "pré-requisito" onde se lê "Doutorado na área de linguística, letras e artes e ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação.", leia-se "Bacharelado, Mestrado e Doutorado na área de linguística, letras e artes e ter realizado pesquisa relevante na área de letras".

1.1.3.No item 7.5.2, onde se lê "Polícias Culturais", leia-se "Políticas Culturais".

1.1.4. Onde se lê "13.6.O resultado final deste Concurso Público será divulgado, observado o cargo e área de formação, na data estabelecida no Anexo I, da seguinte forma: a)resultado final, por cargo e área de formação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas reservas de vagas; e b)quantidade máxima de candidatos aprovados, respeitado o limite do Decreto Federal nº 9.739/201", leia-se "13.6. Resultado Final deste Concurso Público será divulgado, observado o cargo e área de formação, na data estabelecida no Anexo I, da seguinte forma: a)Resultado Final da ampla concorrência, por cargo e área de formação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos nas reservas de vagas; b)Resultado Final por cargo/área de formação dos candidatos aprovados para cada tipo de reservas de vagas; e c)Quantidade máxima de candidatos aprovados, respeitado o limite do Decreto Federal nº 9.739/2019.

**RICARDO CALMON REIS DE SOUZA SOARES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.